

Lei 0184, de 05 de março de 1984.

Autoriza o Executivo Municipal ajudar financeiramente em parte, para execução de obras de eletrificação rural no Município e das outras providências.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Estiva, autorizada a assinar "Termo de Compromisso" com a Empresa Elétrica Bragantina S/A. para execução de obras de eletrificação (linha traço) no Bairro das Taperas e parte do Bairro do Espirado neste Município.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a efetuar a Empresa Elétrica Bragantina S/A., a importância de Cz\$ 36.050,00 (Trinta e seis mil e dez cruzados), pagáveis à vista, correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da obra que é de Cz\$ 360.100,83 (Trezentos e sessenta mil, cem cruzados e oitenta e três cruzados).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Plando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Estiva, aos quatro dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e oitenta e sete.

MIRIAN MARQUES

Secretaria


JOSE MARIA DE ANDRADE

Prefeito Municipal.